



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 597 de 06 de março de 2015.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

Publicado no Jornal: DOMERJ

Data: 12/03/2015

Edição nº: 1365, Fls: 02

Mat: 3361

Ass: Márcio Silva Fuly

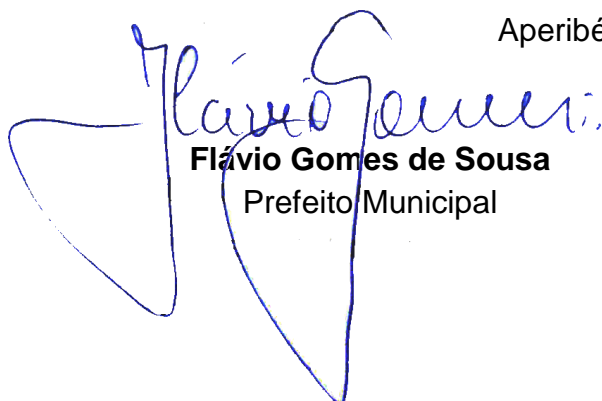
**EMENTA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, além de outras providências:

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé – RJ, por seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte:

**Lei Municipal:**

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, especificamente na Unidade Orçamentária – Fundo Municipal de Saúde, criando-se no programa de trabalho nº 10.302.0053.2.045, a conta de despesa 3.1.91.13.02 – Obrigações Patronais RPPS – Intra Orçamentária,
- Art. 2º -** O crédito especial será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
- Art. 3º -** Os recursos para fazer frente a despesa ora criada será proveniente de anulação parcial da dotação 3.3.90.39.00 – Fonte SUS – código reduzido do FMS nº 14, do mesmo programa de trabalho acima mencionado..
- Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da abertura do exercício financeiro.
- Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Aperibé, 06 de março de 2015.

  
**Flávio Gomes de Sousa**  
Prefeito Municipal